

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS- MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 002/2024**



2ª RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Montes Claros - MG, por meio de seu Prefeito, o senhor Humberto Guimarães Souto torna público a seguinte retificação:

- 1. Fica incluído no concurso o cargo de Médico Proctologista como código 98.**
- 2. Altera-se, no Anexo I, a escolaridade e outras exigências dos cargos: 47 - Médico com Residência em Saúde da Família, 48 - Médico com Residência em Saúde da Família e 49 - Médico com Residência em Saúde da Família.**

Onde se lê: Curso de Graduação em Medicina e registro ativo no órgão/conselho de Classe e Curso de especialização em Saúde da Família "Latu Sensu" com carga horária mínima de 360 horas.

Leia- se: Curso de Graduação em Medicina e registro ativo no órgão/conselho de Classe e Residência em Saúde da Família ou Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Especialização na modalidade residência em Saúde da Família (com duração mínima de 2 anos) ou Título de Especialização em Medicina de Família e Comunidade pela SBMFC/AMB.

- 3. Altera-se, no Anexo I, a jornada de trabalho semanal do cargo: 20 - Técnico em Radiologia.**

Onde se lê: 30h

Leia-se: 24h

- 4. Altera-se, no Anexo I, a escolaridade e outras exigências do cargo: 19 - Técnico em Prótese Dentária.**

Onde se lê: Curso Técnico em Higiene Dental, com registro no CRO.

Leia-se: Curso Técnico em Prótese Dentária, com registro no CRO.

- 5. Altera-se, no Anexo I, a escolaridade e outras exigências do cargo: 27 - Analista de Sistemas.**

Onde se lê: Bacharel em Sistema de Informação, Ciência da Computação, Engenharia de Software, Engenharia de Sistemas, Engenharia da Computação, Bacharel em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e registro ativo no respectivo órgão/conselho de classe.

Leia- se: Bacharel ou Tecnólogo em Sistema de Informação, Ciência da Computação, Engenharia de Software, Engenharia de Sistemas, Engenharia da Computação, Bacharel em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

- 6. Altera-se, no Anexo III, as atribuições do cargo: 29 - Assistente Social.**

Onde se lê: Efetuar coleta de dados, análise e diagnóstico, no intuito de caracterizar problemas sociais existentes na comunidade e apresentar planos, projetos ou programas propondo as ações adequadas para a solução; Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial; Promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade; participar da elaboração e execução de planos e programas que visem ao desenvolvimento da comunidade, no tocante a saúde pública, educação, moradia e outros que venham a exigir sua atuação; atuar, através de palestras, visitar às famílias e outras técnicas e métodos adequados, na prevenção e solução de problemas sociais detectados na comunidade; Efetuar levantamento socioeconômico dos servidores, para o desenvolvimento de projeto integrado de aperfeiçoamento de recursos humanos da Prefeitura Municipal; participar de programas de saúde pública e de medicina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS– MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 002/2024



preventiva, integrando equipe multiprofissional, interagindo de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos/às estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do/a adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos; Atuar no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos/as estudantes na escola; contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola; Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar; utilizar os instrumentais técnicos operativos do Serviço Social: visita domiciliar, visita institucional, entrevista, acolhimento social, acompanhamento social, atendimento social, trabalho em grupo, dinâmica de grupo, estudo de caso, palestras, encaminhamentos, estudo social e pareceres para combate da infrequência e evasão escolar; Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, Centro de Referência Especializado em Assistência Social-CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes; Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões; realizar formação continuada com foco nos aspectos socioemocionais preconizados pela Base Nacional Comum Curricular; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Executar atividades correlatas.

Leia-se: Efetuar coleta de dados, análise e diagnóstico, no intuito de caracterizar problemas sociais existentes na comunidade e apresentar planos, projetos ou programas propondo as ações adequadas para a solução; Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos; Promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade: participar da elaboração e execução de planos e programas que visem ao desenvolvimento da comunidade, no tocante a saúde pública, educação, moradia e outros que venham a exigir sua atuação; atuar, através de palestras, visitar às famílias e outras técnicas e métodos adequados, na prevenção e solução de problemas sociais detectados na comunidade; Efetuar levantamento socioeconômico dos servidores, para o desenvolvimento de projeto integrado de aperfeiçoamento de recursos humanos da Prefeitura Municipal; participar de programas de saúde pública e de medicina preventiva, integrando equipe multiprofissional, interagindo de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos/às estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do/a adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos; Atuar no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos/as estudantes na escola; contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola; Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar, utilizar os instrumentais técnicos operativos do Serviço Social: visita domiciliar, visita institucional, entrevista, acolhimento social, acompanhamento social, atendimento social, trabalho em grupo, dinâmica de grupo, estudo de caso, palestras, encaminhamentos, estudo social e pareceres para combate da infrequência e evasão escolar; Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes; Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos das decisões, realizar formação continuada com foco nos aspectos socioemocionais preconizados Base Nacional Comum Curricular; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Executar atividades correlatas.

7. Altera-se, no Anexo III, as atribuições do cargo: 93 - Pedagogo.

Onde se lê: Desenvolver educação, planejamento e coordenação de atividades para aprimorar o ensino e a aprendizagem de crianças, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social; realizar atividades correspondentes ao seu âmbito de atuação. Analisar e emitir parecer circunstanciado e conclusivo nos processos e relatórios. Planejar e desenvolver programas e ações de comunicação e educação; Realizar ações e atividades de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; Ministrar formações orientando os servidores sobre como elaborar atividades e como atuar frente a cada dificuldade de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS– MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 002/2024**



aprendizagem apresentada pelos usuários/cidadãos; promover a aprendizagem cooperativa, em que cada cidadão ou servidor possa atingir seus objetivos de forma colaborativa, tendo a integração, o grupo, o trabalho em equipe como pressuposto para essa aprendizagem; promover o desenvolvimento integral do assistido, levando em conta suas necessidades, habilidades e potencialidades, identificando possíveis dificuldades e propondo estratégias para superá-las; Executar outras atividades correlatas; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho.

Leia-se: Elaboração, planejamento, implementação, coordenação, acompanhamento, supervisão e avaliação estudos, planos, programas e projetos relacionados aos processos educativos escolares e não escolares a gestão educacional no âmbito dos sistemas de ensino e a formulação de políticas públicas na área da educação; Planejar, implementar e avaliar programas e projetos educativos em diferentes espaços organizacionais; Elaborar, planejar, administrar, coordenar, acompanhar, inspecionar, supervisionar e orientar os processos educacionais; Realizar o recrutamento e a seleção nos programas de treinamento e instituições de natureza educacional e não educacional; Desenvolver tecnologias educacionais nas diversas áreas do conhecimento; Atender às normas de biossegurança e segurança do trabalho; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; auxiliar os gestores, elaborando e implantando projetos de melhoria do cima organizacional; Planejar, organizar e executar ações pedagógicas; Coordenar o trabalho pedagógico da equipe; Acompanhar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem; Avaliar e implementar nas instituições de ensino as políticas públicas criadas pelo Poder Executivo, Atender às normas de biossegurança e segurança do trabalho; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

8. Altera-se no Anexo V, a carga horaria do cargo: 20 - Técnico em Radiologia.

Montes Claros - MG, 21 de junho de 2024

Humberto Guimarães Souto
Prefeito Municipal